



DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 210.656,00 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
6 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.628,00
	Total na Classificação
	60.628,00
7 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.769,00
	Total na Classificação
	3.769,00
8 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL	19.011,00
	Total na Classificação
	19.011,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
54 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.293,00
	Total na Classificação
	2.293,00
10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE	
111 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.087,00
	Total na Classificação
	11.087,00
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC	
66 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.593,00
	Total na Classificação
	88.593,00
68 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.570,00
	Total na Classificação
	1.570,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC	
70 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.012,00

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



	Total na Classificação	11.012,00
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
74 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO		3.522,00
	Total na Classificação	3.522,00
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS		
77 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		855,00
	Total na Classificação	855,00
10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
89 3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO		8.085,00
	Total na Classificação	8.085,00
112 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		231,00
	Total na Classificação	231,00
	Total de Suplementações:	210.656,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00, como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 02 de maio de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
30 / 05 / 2022
Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00